

## DESPACHO N.º 1/2026

### **Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano económico de 2026**

Nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 31.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço, no prazo de 15 dias após o início de execução do orçamento, estabelecer os encargos máximos destinados a encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento:

**a) Encargos relativos a remunerações**

Dotação: 14 284 119 €

**b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento:**

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 e n.ºs 2 e 3 do artigo 31.º da LTFP é prevista a dotação máxima a despeser com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho vagos do mapa de pessoal da Agência I.P.

Dotação: 1.459.546,00€

**c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório:**

Encargos com alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório: 130.000,00 €

**d) Encargos relativos a prémios de desempenho:**

Dotação: 132.000,00 €

Mais se determina que a presente deliberação seja publicitada na página eletrónica e na intranet desta Agência.

Lisboa, 14 de janeiro 2026

A Presidente

Cláudia Joaquim